

Município de Barra do Jacaré

Tomada de preços 9/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 20.510.631/0001-68 Fornecedor : BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Endereço : Rua Santos Dumont 3212 - zona 01 - Maringá/PR - CEP 87013-050

Inscrição Estadual: 9066762731

Representante: MORENO PAVEZIDA COSTA

Endereço representante: Rua Santos Dumont 3212 - zona 1 - Maringá/PR - CEP 87013-050

E-mail representante: bigballsports@gmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail:

Telefone: 4430200500

Fax:

Celular:

Telefone contador: (43) 3252-5055

RG: 8.115.380-9

CPF: 039.634.859-90

Contador: ERLON DE O PRECINOTTO

Agência: 1187-8 - MARINGÁ - Maringá/PR

Conta: 485-5

Telefone representante: (44) 3020-0500

Data de abertura: 23/04/2015

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 Lote 001

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	MEDALHA DE 2º LUGAR "PRATA"	PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: OURO, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZADO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	100,00	UN	13,00	VITORIA	6,00	600,00
011	MEDALHA DE 3º LUGAR "BRONZE"	MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA). ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM, OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: PRATA, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	100,00	UN	13,00	VITORIA	6,00	600,00
012	REDE DE CAMPO	REDE DE CAMPO, KIT COM DUAS REDES DE FUTEBOL DE CAMPO, FIOS EM SEDA 6MM.	4,00	UN	820,00	DUNK	820,00	3.280,00
013	REDE DE QUADRA	REDE DE QUADRA KIT COM DUAS REDES DE FUTSAL, FIO EM SEDA 4 MM.	4,00	UN	232,67	DUNK	232,00	928,00
014	REDE SOCIETY KIT COM DUAS REDES DE SOCIETY - FIO 4MM NYLON	REDE SOCIETY KIT COM DUAS REDES DE SOCIETY - FIO 4MM NYLON	4,00	UN	355,00	DUNK	355,00	1.420,00
015	TROFÉU 1º LUGAR	ENTRE 120 A 140 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	10,00	UN	256,67	JEBS	190,00	1.900,00
016	TROFÉU 2º LUGAR	ENTRE 100 A 120 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	10,00	UN	236,33	JEBS	180,00	1.800,00
017	TROFÉU 3º LUGAR	ENTRE 80 A 100 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	10,00	UN	225,00	JEBS	170,00	1.700,00
018	TROFÉU DE ARTILHEIRO		10,00	UN	70,00	JEBS	45,00	450,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 20.510.631/0001-68 Fornecedor : BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Endereço : Rua Santos Dumont 3212 - zona01 - Maringá/PR - CEP 87013-050

Inscrição Estadual: 9066762731

Representante: MORENO PAVEZIDA COSTA

Endereço representante: Rua Santos Dumont 3212 - zona 1 - Maringá/PR - CEP 87013-050

E-mail representante: bigballsports@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1187-8 - MARINGÁ - Maringá/PR

Conta: 485-5

E-mail:

Telefone: 4430200500

Fax:

Celular:

Contador: ERLON DE O PRECINOTTO

Telefone contador: (43) 3252-5055

RG: 8.115.380-9

CPF: 039.634.859-90

Telefone representante: (44) 3020-0500

Data de abertura: 23/04/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A ARTILHEIRO.

019 TROFÉU DE BARALHO

ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A BARALHO.

020 TROFÉU DE GOLEIRO

ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A GOLEIRO.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

810,00

45,00

70,00 JEBBS

400,00

40,00

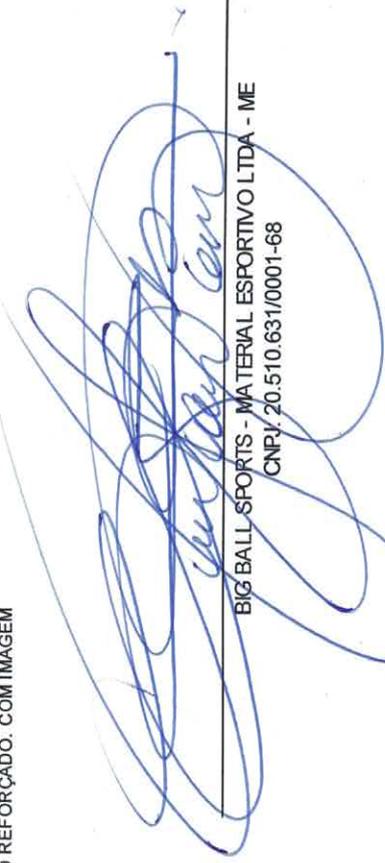
50,00 JEBBS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.535,00

TOTAL DA PROPOSTA : 36.535,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias



BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME  
CNPJ 20.510.631/0001-68

**[20.510.631/0001-68]**

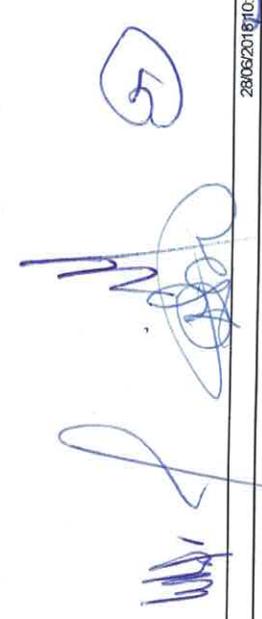
I. E.: 90667627-31

BIG BALL SPORTS

MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Rua Santos Dumont - 3212 - Sl. B  
Zona 01 - CEP: 87013-050

MARINGÁ - PR



218

ENVELOPE "02" – PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
LICITAÇÃO Tomada de

DILMA DE FREITAS

29/06/2018, a

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Protocolado sob o Nº 2556

Em 29 / 06 / 2018

*Ameluzza*  
33:59

Município de Barra do Jacaré  
Tomada de preços 9/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.285.584/0001-38 Fornecedor : DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO  
Endereço : RUA RUI BARBOSA 47 AND AP - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000  
Inscrição Estadual: 90333109-75 Contador:

E-mail:

Telefone: (43) 3537 1042 Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Representante: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 47 FUNDOS - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

E-mail representante:

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Telefone representante: 43 35371042

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Banco: 1 - BB

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Agência: 891-5 - Andirá - Andirá/PR

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Conta: 19304-6

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Data de abertura: 01/11/2013

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Telefone representante: 43 35371042

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Modelo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Marca

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Máximo

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Unitário

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Preço Total

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Qtd.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Unid.

RG: 63573450SSPPR

CPF: 733.622.129-72

Município de Barra do Jacaré  
Tomada de preços 9/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.285.584/0001-38 Fornecedor : DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO  
Endereço : RUA RUI BARBOSA 47 AND AP- CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000  
Inscrição Estadual: 90333109-75 Contador:

E-mail:  
Telefone: (43) 3537 1042 Fax:  
Telefone contador:

Representante: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO CPF: 733.622.129-72 RG: 63573450SSPPR

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 47 FUNDOS - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

Telefone representante: 43 35371042

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 891-5 - Andirá - Andirá/PR

Conta: 19304-6

Data de abertura: 01/11/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	PERSONALIZADO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO. MEDALHA DE 2º LUGAR "PRATA" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA). ESPESURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM, OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: PRATA, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	100,00	UN	13,00	VITÓRIA		6,80	680,00
011	MEDALHA DE 3º LUGAR "BRONZE" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA). ESPESURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM, OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: BRONZE, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	100,00	UN	13,00	VITÓRIA		6,80	680,00
012	REDE DE CAMPO REDE DE CAMPO, KIT COM DUAS REDES DE FUTEBOL DE CAMPO, FIOS EM SEDA 6MM.	4,00	UN	820,00	MAGNUM		790,00	3.160,00
013	REDE DE QUADRA REDE DE QUADRA KIT COM DUAS REDES DE FUTSAL, FIO EM SEDA 4 MM.	4,00	UN	232,67	MAGNUM		195,00	780,00
014	REDE SOCIETY KIT COM DUAS REDES DE SOCIETY - FIO 4MM NYLON	4,00	UN	355,00	MAGNUM		233,00	932,00
015	TROFÉU 1º LUGAR ENTRE 120 A 140 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	10,00	UN	256,67	JEBS		149,00	1.490,00
016	TROFÉU 2º LUGAR ENTRE 100 A 120 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	10,00	UN	236,33	JEBS		139,00	1.390,00
017	TROFÉU 3º LUGAR ENTRE 80 A 100 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	10,00	UN	225,00	JEBS		110,00	1.100,00
018	TROFÉU DE ARILHEIRO ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A ARILHEIRO.	10,00	UN	70,00	JEBS		25,00	250,00
019	TROFÉU DE BARALHO	10,00	UN	70,00	JEBS		25,00	250,00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 25062018 13.4633.

Município de Barra do Jacaré  
Tomada de preços 9/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.285.584/0001-38 Fornecedor: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Endereço: RUA RUI BARBOSA 47 AND AP - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

Inscrição Estadual: 90333109-75

Representante: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

CPF: 733.622.129-72

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 47 FUNDOS - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

E-mail representante:

E-mail:

Telefone: (43) 3537 1042

Celular:

Telefone contador:

RG: 63573450SSPPR

Telefone representante: 43 35371042

Banco: 1 - BB

Agência: 891-5 - Andirá - Andirá/PR

Conta: 19304-6

Data de abertura: 01/11/2013

Lote: 001 Lote:001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

020 ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A BARALHO.

020 TROFÉU DE GOLEIRO

ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A GOLEIRO.

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10,00	UN	50,00	JEBS		23,90	239,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.616,20

TOTAL DA PROPOSTA : 31.616,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias



DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO  
CNPJ: 07.285.584/0001-38

07.285.584/0001-38

DILMA DE FREITAS  
AGUIAR CALIXTO

Rua Rui Barbosa, 47

CEP 88.385-000 - Barra do Jacaré-PR

24  
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 9/2018

Aos vinte e nove dias de junho de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 4/2018 de 05/01/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

AILSON JOSE DUTRA  
Membro  
361.136.119-49

JOSÉ GIOVANI GOMES  
Secretário  
734.916.249-91

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO  
Presidente  
021.722.898-41

, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 9/2018, que tem como objeto a aquisição de Materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo às empresas

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME						
Classificação	Lot e	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	19684	APITO DECIBÉIS: 115 MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. SEM ESFERA INTERNA.	60,00	Habilitado
1	1	2	19683	BARALHO TIPO DE CARTA: CARTÃO COUCHÉ 275G. TAMANHO DA CARTA:	540,00	Habilitado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and initials on the right side.

JHB  
Z

				BRIDGE SIZE 57X89mm. QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA) TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA UNITÁRIA PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ DE ALTA FLEXIBILIDADE.		
1	1	4	19672	BOLA DE FUTSAL POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MAÇIA, TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM COSTURA, 68 CM, MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS: 11, MATERIAL: PU ULTRA 100%, CÂMARA: AIRBILIT	2.730,00	Habilitado
1	1	9	19685	MEDALHA DE 1º LUGAR "OURO" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA) ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: OURO, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZADO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	3.000,00	Habilitado
1	1	10	19686	MEDALHA DE 2º LUGAR "PRATA" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA). ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM, OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: PRATA, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	600,00	Habilitado
1	1	11	19687	MEDALHA DE 3º LUGAR "BRONZE" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA). ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM, OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: BRONZE, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	600,00	Habilitado

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO						
Classificação	Lot e	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	3	19671	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA, TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, + OU - 427G, SEM COSTURA, 68CM, MIOLO SLIP SYSTEM-REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS: 11, MATERIAL: PU ULTRA 100%, CÂMARA: AIRBILIT	5.500,00	Habilitado
1	1	5	4397	BOMBA BOLA PARA ENCHIMENTO DE BOLAS COM PROLONGADOR E AGULHAS SOBRESSALENTE.	79,60	Habilitado
1	1	6	19670	CAIXA TÉRMICA CAIXA TÉRMICA 100 LITROS OU SUPERIOR, FABRICADA EM POLIETILENO E POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE.	1.170,00	Habilitado
1	1	8	19681	JOGO DE UNIFORME UNIFORME ADULTO ESPORTIVO COM CAMISETAS, CALÇÕES E MEIAS CANO LONGO, COM CAMISETAS E CALÇÕES IGUAIS E NUMERADOS, COM LOGO NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONTENDO CADA UNIFORME 22 CAMISETAS, 22 CALÇÕES, 22 MEIAS CANO LONGO, OS CALÇÕES DEVEM CONTER SUNGA CREPE, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA.	5.520,00	Habilitado
1	1	15	19675	TROFÉU 1º LUGAR ENTRE 120 A 140 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	1.490,00	Habilitado
1	1	16	19676	TROFÉU 2º LUGAR ENTRE 100 A 120 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	1.390,00	Habilitado
1	1	17	19677	TROFÉU 3º LUGAR ENTRE 80 A 100 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	1.100,00	Habilitado
1	1	18	19678	TROFÉU DE ARTILHEIRO ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A ARTILHEIRO.	250,00	Habilitado
1	1	19	19680	TROFÉU DE BARALHO ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A BARALHO.	448,20	Habilitado
1	1	20	19679	TROFÉU DE GOLEIRO ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM	239,00	Habilitado

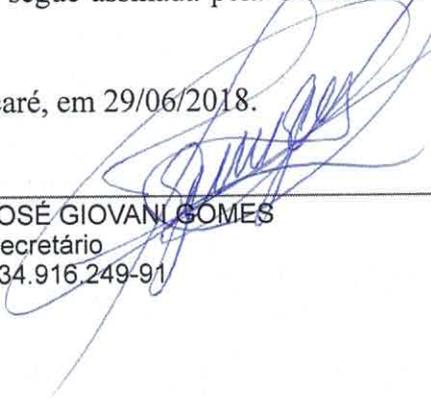
250  
8

IMAGEM REFERENTE A GOLEIRO.						
JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	7	19682	JOGO DE MALHA JOGO CONTENDO 4 MALHAS CADA KIT E 2 PINOS EM FERRO FUNDIDO COM DIÂMETRO DE 90 MM APROXIMADAMENTE E PESO DE 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	556,00	Habilitado
1	1	12	19673	REDE DE CAMPO REDE DE CAMPO, KIT COM DUAS REDES DE FUTEBOL DE CAMPO, FIOS EM SEDA 6MM.	2.240,00	Habilitado
1	1	13	19674	REDE DE QUADRA REDE DE QUADRA KIT COM DUAS REDES DE FUTSAL, FIO EM SEDA 4 MM.	596,00	Habilitado
1	1	14	19251	REDE SOCIETY KIT COM DUAS REDES DE SOCIETY - FIO 4MM NYLON	636,00	Habilitado

vencedoras por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 28.744,80 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 29/06/2018.

  
 AILSON JOSE DUTRA  
 Membro  
 361.136.119-49

  
 JOSÉ GIOVANL GOMES  
 Secretário  
 734.916.249-91

  
 WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO  
 Presidente  
 021.722.898-41






# Município de Barra do Jacaré - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 9/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 35892-4 BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME</b> CNPJ: 20.510.631/0001-68    Telefone: 4430209500    Status: Habilitado									
<b>Representante: 36582-3 MORENO PAVEZZI DA COSTA</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	19684 APITO	UN	6,00	Habilitado	HYPHER		10,00	60,00	*
002	19683 BARALHO	UN	60,00	Habilitado	COAPG		9,00	540,00	*
004	19672 BOLA DE FUTSAL	UN	15,00	Habilitado	PENALTY		182,00	2.730,00	*
009	19685 MEDALHA DE 1º LUGAR "OURO"	UN	500,00	Habilitado	VITORIA		6,00	3.000,00	*
010	19686 MEDALHA DE 2º LUGAR "PRATA"	UN	100,00	Habilitado	VITORIA		6,00	600,00	*
011	19687 MEDALHA DE 3º LUGAR "BRONZE"	UN	100,00	Habilitado	VITORIA		6,00	600,00	*
<b>Fornecedor: 1183-5 DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO</b> CNPJ: 07.285.684/0001-38    Telefone: (43) 3537.1042    Status: Habilitado									
<b>Representante: 3312-0 DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
003	19671 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	25,00	Habilitado	PENALTY		220,00	5.500,00	*
005	4397 BOMBA BOLA	UN	4,00	Habilitado	POKER		19,60	79,60	*
006	19670 CAIXA TÉRMICA	UN	3,00	Habilitado	OBBA		390,00	1.170,00	*
008	19381 JOGO DE UNIFORME	UN	4,00	Habilitado	VENUS		1.380,00	5.520,00	*
015	19675 TROFÉU 1º LUGAR	UN	10,00	Habilitado	JEBS		149,00	1.490,00	*
016	19676 TROFÉU 2º LUGAR	UN	10,00	Habilitado	JEBS		139,00	1.390,00	*
017	19677 TROFÉU 3º LUGAR	UN	10,00	Habilitado	JEBS		110,00	1.100,00	*
018	19678 TROFÉU DE ARTILHEIRO	UN	10,00	Habilitado	JEBS		25,00	250,00	*
019	19680 TROFÉU DE BARALHO	UN	18,00	Habilitado	JEBS		24,90	448,20	*
020	19679 TROFÉU DE GOLEIRO	UN	10,00	Habilitado	JEBS		23,90	239,00	*
<b>Fornecedor: 2502-0 JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS - ME</b> CNPJ: 00.492.055/0001-00    Telefone: 4332251608    Status: Habilitado									
<b>Representante: 32725-5 JOAO HENRIQUE DE SOUZA</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
007	19682 JOGO DE MALHA	UN	4,00	Habilitado	PANGUÉ		139,00	556,00	*
012	19673 REDE DE CAMPO	UN	4,00	Habilitado	PANGUÉ		560,00	2.240,00	*
013	19674 REDE DE QUADRA	UN	4,00	Habilitado	PANGUÉ		149,00	596,00	*
014	19251 REDE SOCIETY KIT COM DUAS REDES DE SOCIETY - FIO 4MM NYLON	UN	4,00	Habilitado	PANGUÉ		159,00	636,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							28.744,80		

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO INTERNO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Data:** 03/07/2018

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de tomada de Preços nº 09/2018, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem por objeto aquisição de materiais esportivos, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos e parecer contábil, documentos de proposta e habilitação da empresa.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Nathan L. G. Zanatta  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 120/2018

Processo Administrativo n.º 25/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos, conforme demanda do departamento de Esporte e Cultura.

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 09/2018 tipo Menor Preço por itens (Parecer Final)

**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$ 52.032,40 (Cinquenta e Dois, Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 15/16.

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição de materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço ocorreu em 08/06/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme consta a fl. 96 dos autos, bem como na Tribuna do Vale pg. A-6 de 08/06/2018 cf. fls. 97.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 29/06/2018 às 14:00 horas, tendo, as empresas credenciadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas, bem como a licitação concluída, pelo critério de menor preço.

Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 03 de Julho de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Termo de Adjudicação da Licitação Tomada de preços Nº 9/2018

Às 14:30horas do dia 29/06/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 9/2018, que tem como objeto a Materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 91/2018, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APITO DECIBÉIS: 115 MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. SEM ESFERA INTERNA.	HYPER		UN	6,00	10,00	60,00
1	2	BARALHO TIPO DE CARTA: CARTÃO COUCHÉ 275G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89mm. QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA) TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA UNITÁRIA PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E REICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ DE ALTA FLEXIBILIDADE.	COAPG		UN	60,00	9,00	540,00
1	4	BOLA DE FUTSAL POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MAÇIA, TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM COSTURA, 68 CM, MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS: 11, MATERIAL: PU ULTRA 100%, CÂMARA: AIRBILIT	PENALTY		UN	15,00	182,00	2.730,00
1	9	MEDALHA DE 1º LUGAR "OURO" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA) ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM OU MAIOR.  PINTURA ESPECIAL NA COR: OURO, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZADO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	VITORIA		UN	500,00	6,00	3.000,00
1	10	MEDALHA DE 2º LUGAR "PRATA" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA). ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM, OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: PRATA, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA	VITORIA		UN	100,00	6,00	600,00

		EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.						
1	11	MEDALHA DE 3º LUGAR "BRONZE" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA). ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM, OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: BRONZE, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	VITORIA		UN	100,00	6,00	600,00

TOTAL

7.530,00

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA, TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, + OU - 427G, SEM COSTURA, 68CM, MIOLO SLIP SYSTEM-REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS: 11, MATERIAL: PU ULTRA 100%, CÂMARA: AIRBILIT	PENALTY		UN	25,00	220,00	5.500,00
1	5	BOMBA BOLA PARA ENCHIMENTO DE BOLAS COM PROLONGADOR E AGULHAS SOBRESSALENTE.	POKER		UN	4,00	19,90	79,60
1	6	CAIXA TÉRMICA CAIXA TÉRMICA 100 LITROS OU SUPERIOR, FABRICADA EM POLIETILENO E POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE.	OBBA		UN	3,00	390,00	1.170,00
1	8	JOGO DE UNIFORME UNIFORME ADULTO ESPORTIVO COM CAMISETAS, CALÇÕES E MEIAS CANO LONGO, COM CAMISETAS E CALÇÕES IGUAIS E NUMERADOS, COM LOGO NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONTENDO CADA UNIFORME 22 CAMISETAS, 22 CALÇÕES, 22 MEIAS CANO LONGO, OS CALÇÕES DEVEM CONTER SUNGA CREPE, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA.	VENUS		UN	4,00	1.380,00	5.520,00
1	15	TROFÉU 1º LUGAR ENTRE 120 A 140 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	JEBS		UN	10,00	149,00	1.490,00
1	16	TROFÉU 2º LUGAR ENTRE 100 A 120 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	JEBS		UN	10,00	139,00	1.390,00
1	17	TROFÉU 3º LUGAR ENTRE 80 A 100 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE AO FUTEBOL.	JEBS		UN	10,00	110,00	1.100,00
1	18	TROFÉU DE ARTILHEIRO ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA DOURADO EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A ARTILHEIRO.	JEBS		UN	10,00	25,00	250,00
1	19	TROFÉU DE BARALHO ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM	JEBS		UN	18,00	24,90	448,20

		REFERENTE A BARALHO.						
1	20	TROFÉU DE GOLEIRO ENTRE 50 A 60 CM DE ALTURA EM POLIESTIRENO REFORÇADO. COM IMAGEM REFERENTE A GOLEIRO.	JEBS		UN	10,00	23,90	239,00
TOTAL								17.186,80
JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	JOGO DE MALHA JOGO CONTENDO 4 MALHAS CADA KIT E 2 PINOS EM FERRO FUNDIDO COM DIÂMETRO DE 90 MM APROXIMADAMENTE E PESO DE 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	PANGUÉ		UN	4,00	139,00	556,00
1	12	REDE DE CAMPO REDE DE CAMPO, KIT COM DUAS REDES DE FUTEBOL DE CAMPO, FIOS EM SEDA 6MM.	PANGUÉ		UN	4,00	560,00	2.240,00
1	13	REDE DE QUADRA REDE DE QUADRA KIT COM DUAS REDES DE FUTSAL, FIO EM SEDA 4 MM.	PANGUÉ		UN	4,00	149,00	596,00
1	14	REDE SOCIETY KIT COM DUAS REDES DE SOCIETY - FIO 4MM NYLON	PANGUÉ		UN	4,00	159,00	636,00
TOTAL								4.028,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 29/06/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 9/2018.

**OBJETO: Materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO CNPJ 07.285.584/0001-38 RUA RUI BARBOSA, 47 - Barra do Jacaré-PR CEP 86385-000; JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS-ME CNPJ 00.492.065/0001-00 RUA PARANÁ, 861 Jacarezinho - PR CEP 86400-000; BIG BALLSPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME CNPJ 20.510.631/0001-68 Rua Santos Dumont,3.212,SALA B - Centro - Maringá-PR CEP 87013-050, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 28.744,80 (vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 9/2018.**

**OBJETO: Materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO CNPJ 07.285.584/0001-38 RUA RUI BARBOSA, 47 - Barra do Jacaré- PR CEP 86385-000; JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS-ME CNPJ 00.492.065/0001-00 RUA PARANÁ, 861 Jacarezinho - PR CEP 86400-000; BIG BALLSPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME CNPJ 20.510.631/0001-68 Rua Santos Dumont,3.212,SALA B - centro - Maringá-PR CEP 87013-050, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 28.744,80 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de Julho de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**D7D09311

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2018. Edição 1543  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510,631/0001-68, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 3212, Bairro Zona 01 de Maringá/PR, CEP: 87013-050, representada por **Cristiane dos Santos Bertolasce**, RG: 6.030.583-8 e CPF/MF nº. 930.357.809-00, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº. 3212, Bairro Zona 01 de Maringá/PR, CEP: 87013-050. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 09 do exercício de 2018.  
O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410, 6420 e 6450 do exercício de 2018.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 09/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

*Beza*

*[Handwritten signature]*

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de julho de 2018.

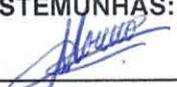


**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

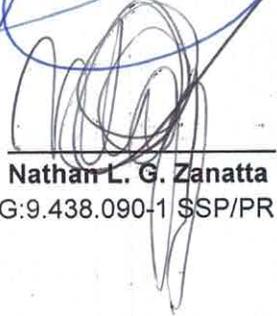


**CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



**Helder H. F. Moreno**  
RG:10.982.329-9 SSP/PR



**Nathan L. G. Zanatta**  
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510,631/0001-68.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

Contas Dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410, 6420 e 6450 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 09/07/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2018.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA  
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME,  
inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510,631/0001-68.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

Contas Dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410,  
6420 e 6450 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 09/07/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:CE7DF014**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/07/2018. Edição 1550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 47 – Centro, Barra do Jacaré/PR, representada por **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, RG: nº. 6.357.345-0 e CPF/MF nº. 733.622.129-72, residente e domiciliada na Rua Raul Gaioto, nº. 631, centro, Barra do Jacaré/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 09 do exercício de 2018.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 17.186,80 (dezesete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Bees*  
*[Handwritten signatures]*

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410, 6420 e 6450 do exercício de 2018.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 09/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

*Beep*  
*[Handwritten signatures]*

26  
7

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

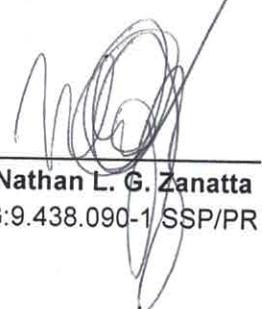
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de julho de 2018.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Helder H. F. Moreno**  
RG:10.982.329-9 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG:9.438.090-1 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Contas Dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410, 6420 e 6450 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 17.186,80 (dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 09/07/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2018.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA  
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Contas Dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410,  
6420 e 6450 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 17.186,80 (dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e  
oitenta centavos).

Data da Assinatura: 09/07/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador:7F0337C9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/07/2018. Edição 1551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00, com sede na Rua Paraná, 861 – Centro de Jacarezinho/PR, representada por **João Henrique de Souza**, RG: 3.365.299-2/SSP-PR e CPF/MF nº 475.374.429-91, residente e domiciliado na Rua Paraná, 861, centro, da cidade de Jacarezinho/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 09 do exercício de 2018. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 4.028,00 (quatro mil, e vinte e oito reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410, 6420 e

2

3

P

2

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços N°. 09/2018.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

3

P

2

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

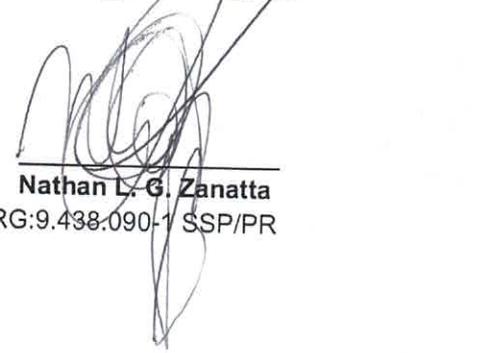
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de julho de 2018.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO HENRIQUE DE SOUZA**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Helder H. F. Moreno**  
RG:10.982.329-9 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOÃO HENRIQUE  
DE SOUZA – CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.492.065/0001-00

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Contas Dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410, 6420 e 6450 do  
exercício de 2018.

Valor: R\$ 4.028,00 (quatro mil, e vinte e oito reais).

Data da Assinatura: 09/07/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO N°. 56/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA  
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS - EPP, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00  
Objeto: Aquisição de material esportivo.  
Contas Dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410,  
6420 e 6450 do exercício de 2018.  
Valor: R\$ 4.028,00 (quatro mil, e vinte e oito reais).  
Data da Assinatura: 09/07/2018.  
Foro: Comarca de Andirá – PR.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**A72FA5D3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 01/08/2018. Edição 1560  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>